E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.579 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 36.488,53 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.200.017	
DEST. RECUR.	05.200.012	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.488,53
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.200.002	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.220.015	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL		**36.488,53**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.200.017	
DEST. RECUR.	05.200.012	
ELEMENTO	(564) 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.134,08
ELEMENTO	(562) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.354,45
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	02.200.002	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(506) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
ATIVIDADE	1029 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.220.015**	
ELEMENTO	(538) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL		**36.488,53**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.574/2015 de autoria do Executivo Municipal